

**RESOLUÇÃO Nº 02/2024**  
**DATA 04/01/2024**

**SÚMULA:** Estabelece as metas bimestrais de arrecadação tributária e própria do consórcio para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, **JEAN PIERR CATTO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

**Promulga a seguinte Resolução:**

**Art. 1º** Ficam desdobradas as metas bimestrais de arrecadação, as previsões da receita tributária e própria do consórcio para o exercício financeiro de 2024, conforme consta no anexo único desta resolução.

**Art. 2º-** A Secretaria administrativa promoverá a cobrança administrativa dos débitos inscritos ou não em dívida ativa, estabelecendo para este fim, metas possíveis de arrecadação, devendo encaminhar ao departamento jurídico os débitos inscritos em dívida ativa não resgatada na cobrança extrajudicial.

**Art. 3º-** O departamento jurídico promoverá o encaminhamento da dívida inscrita em dívida ativa, para cobrança judicial, a execução do débito cujo custo seja maior que o valor a ser cobrado, devendo informar a divisão administrativa dos dados necessários à formação dos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 4º-** Esta resolução surtirá seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 04 de janeiro de 2024.



Assinado digitalmente por:  
**JEAN PIERR CATTO**  
026.863.009-73  
Presidente  
05/01/2024 13:50:31

**Jean Pierr Catto**  
Presidente

**Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste**

**ANEXO ÚNICO**

METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO - RECEITAS							
EXERCÍCIO 2024							
RECEITAS	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
tributárias	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
patrimonial	91.166,67	91.166,67	91.166,67	91.166,67	91.166,67	91.166,67	547.000,00
transferências correntes	38.770.953,20	38.770.953,20	38.770.953,20	38.770.953,20	38.770.953,20	38.770.953,20	232.625.719,20
transferências de capital	630.833,33	630.833,33	630.833,33	630.833,33	630.833,33	630.833,33	3.785.000,00
outras receitas	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	201.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>39.776.453,20</b>	<b>39.776.453,20</b>	<b>39.776.453,20</b>	<b>39.776.453,20</b>	<b>39.776.453,20</b>	<b>39.776.453,20</b>	<b>238.658.719,20</b>



## ARSS

### RESOLUÇÃO Nº 02/2024

DATA 04/01/2024

SÚMULA: Estabelece as metas bimestrais de arrecadação tributária e própria do consórcio para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE-CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam desdobradas as metas bimestrais de arrecadação, as previsões da receita tributária e própria do consórcio para o exercício financeiro de 2024, conforme consta no anexo único desta resolução.

Art. 2º- A Secretaria administrativa promoverá a cobrança administrativa dos débitos inscritos ou não em dívida ativa, estabelecendo para este fim, metas possíveis de arrecadação, devendo encaminhar ao departamento jurídico os débitos inscritos em dívida ativa não resgatada na cobrança extrajudicial.

Art. 3º- O departamento jurídico promoverá o encaminhamento da dívida inscrita em dívida ativa, para cobrança judicial, a execução do débito cujo custo seja maior que o valor a ser cobrado, devendo informar a divisão administrativa dos dados necessários à formação dos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º- Esta resolução surtirá seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2024. Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 04 de janeiro de 2024.

Jean Pierr Catto

Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

ANEXO ÚNICO

METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO - RECEITAS							
EXERCÍCIO 2024							
RECEITAS	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
tributárias	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
patrimonial	91.166,67	91.166,67	91.166,67	91.166,67	91.166,67	91.166,67	547.000,00
transferências correntes	38.770.953,20	38.770.953,20	38.770.953,20	38.770.953,20	38.770.953,20	38.770.953,20	232.625.719,20
transferências de capital	630.833,33	630.833,33	630.833,33	630.833,33	630.833,33	630.833,33	3.785.000,00
outras receitas	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	201.000,00
TOTAL	39.776.453,20	39.776.453,20	39.776.453,20	39.776.453,20	39.776.453,20	39.776.453,20	238.658.719,20

Cod424398

